



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"
Em 12 de junho de 1.974.

LEI Nº 1092, DE 12 DE JUNHO DE 1.974.

Revoga a Lei Municipal nº 934, de 07.08.1972, revigorando o § único do art. 43 e os artigos 46 e 48 do Decreto-Lei nº 47, de 31.12.1969 que aprovou o Regulamento do Departamento de Água e Esgotos - DAE.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal / de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 934, de 07 de agosto de 1972.

Art. 2º - Revigora-se o § único do artigo 43, do Decreto-Lei nº 47, de 31.12.1969, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 43º - ...

§ único - Se a conta não for paga dentro de trinta (30) dias após expirado o prazo de vencimento, os serviços de água serão / cortados, sem qualquer aviso prévio ao usuário.

Art. 3º - Não se aplica o disposto no parágrafo único / do artigo 43 referido no artigo anterior aos prédios destinados / ao funcionamento de hospitais, quartéis, sedes de partidos políticos, bem como àquelas destinados às repartições públicas do / Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º - Revigora-se em sua original redação os artigos 46 e 48, do Decreto-Lei nº 47, de 31.12.1969, que aprovou o Regulamento do DAE.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração